Disponibilizado no D.E.: 31/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montaury, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5055918-38.2025.8.21.0010/RS

AUTOR: RESTAURANTE E TRATTORIA DEL CORSO LTDA

Local: Caxias do Sul **Data:** 30/03/2026

EDITAL Nº 10103079572

EDITAL DO ARTIGO 7º. §2º DA LEI 11.101/2005

Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul NATUREZA: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PROCESSO
Nº: 50559183820258210010
AUTORES: RESTAURANTE E TRATTORIA DEL CORSO LTDA, CNPJ: 10400151000190.

OBJETO: Ficam inϴmados os credores, a devedora e seus sócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei n. 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico equipeaj@cataliseaj.com.br. Ainda, a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site www.cataliseaj.com.br. Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005. **PRAZO:** O prazo para apresentar impugnação à relação de credores é de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente edital, na forma do art. 8º, da Lei 11.101/2005, devendo, o impugnante, distribuir incidente vinculado ao processo de recuperação judicial.

RELAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005: Reserva de Valores Trabalhistas (Art. 83, I): Andrieli Silva dos Santos R$ 248.700,00; Andrieli Silva dos Santos e Taline Alessandra Silverio da Silva R$ 68.346,19; Edgar Jose Rojas Sarti R$ 23.500,00; José German Mejias Medina R$ 32.500,00; Maria Jusara Bernardo Dias R$ 306.082,00. **Total da Reserva de Valores Trabalhistas (Art. 83, I): R$ 679.128,19. Créditos Tributários (Art. 83, III):** Estado do Rio Grande do Sul R$ 149.886,92. **Total dos Créditos Tributários (Art. 83, III): R$ 149.886,92. Classe de Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "a"):** Caixa Econômica Federal R$ 1.817.268,62; Comacon - Comércio de Materiais de Construção Ltda R$ 2.213,94; Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS - Sicredi Pioneira R$ 1.248.034,17; Cooperativa Santa Clara Ltda R$ 8.359,71; Davenir Lacerda de Souza R$ 2.101,60; La Charbonnade Comércio de Representação Ltda R$ 10.052,00; Makonys Importação Exportação Ltda R$ 3.147,04; Veber e Debacco Comércio de Tintas Ltda R$ 3.578,96; VLV Materiais de Construção Ltda R$ 8.774,05. **Total dos Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "a"): R$ 3.103.530,09. Reserva de Valores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "a"):** Comercial

Disponibilizado no D.E.: 31/03/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Porcelanas e Talheres Knetig Ltda R$ 10.595,39; Tatiane Martins da Silva R$ 30.000,00. **Total da Reserva de Valores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "a"): R$ 40.595,39. TOTAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES (com reservas de valores): R$ 3.973.140,59.** Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei.

Caxias do Sul, 30 de março 2026.

JUIZ: ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BERTUOL, Assessora**, em 30/03/2026, às 16:16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10103079572v3** e o código CRC **1fb0053b**.

5055918-38.2025.8.21.0010 **10103079572 .V3**